



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO N.º 207/2022

PROJETO DE LEI N.º 241/2022

DENOMINA DE MAESTRO CAVALCANTE (JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA) O CORAL MUNICIPAL INSTITUÍDO PELA LEI 7.717/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Coral Municipal, que foi instituído pela Lei 7.717 de 25 de setembro de 2020, denominado de Coral Municipal Maestro José Cavalcante da Silva.

Parágrafo único. Para fins gerais, poderá no dia a dia o coral ser denominado, em sua forma reduzida de nomenclatura, de "Coral Maestro Cavalcante".

Art. 2º Síntese biográfica do patrono do coral deverá estar disponível aos alunos e demais integrantes, bem como em qualquer meio de divulgação do coral, como portais, redes sociais e afins.

Art. 3º É terminantemente proibida qualquer alteração posterior da nomenclatura do coral, ainda que informal ou indireta.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, "Casa de Félix Araújo", em 29 de novembro de 2022.

